1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 680/2023 AO CONTRATO Nº 9-8208-SERV-02-2023-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

RECEBIDO
Por Larissa às 16:17, 5/10/2023

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **SERMEP Serviços Médicos LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.231.343/0001-74, com sede na Alameda Oscar Niemayer, nº 400, pvmto 4, sala 401, quadra 00001, lote 010A, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-049, representado neste ato pelo seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 9-8208-SERV-02-2023-HEMU,** celebrado em 23/02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o contrato em epígrafe, referente à prestação do serviço médico em cirurgia geral para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher – HEMU,** para incluir a seguinte disposição:

- **Inclui-se ao contrato o CNPJ sob o nº 20.231.343/0004-17, pertencente a filial da Contratada (Goiânia), para fins de faturamento,** retroagindo seus efeitos **a partir de 01 de julho de 2023,** conforme documentação no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de setembro de 2023.

JOAO PEDRO LAURITO MACHADO:09279395688

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO LAURITO MACHADO:09279395688
Dados: 2023.09.12 17:47:36 -03'00'

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

SERMEP Serviços Médicos LTDA
Contratada

Assinado digitalmente por:
LUISA MOURA GOMES
CPF: ***.941.665-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Testemunha
Data: 13/09/2023 09:16:19 -03:00

Esse documento foi assinado por JOAO PEDRO LAURITO MACHADO, JOAO PEDRO LAURITO MACHADO, JOAO PEDRO LAURITO MACHADO, LUISA MOURA GOMES e JOEL SOBRAL DE ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7VRCB-2FRAY-NZP77-UTCF8

Anexo I

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/614.893-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8730514 em 17/08/2021 da empresa 3130013971-9 SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
5290162538-1	20.231.343/0004-17	AVENIDA D 419 QUADRA G-11 LOTE 01 SALA 401 - BAIRRO SET MARISTA CEP 74150-040 - GOIANIA/GO

JOAO PEDRO LAURITO MACHADO:09279395688
Assinado de forma digital por JOAO PEDRO LAURITO MACHADO:09279395688 Dados: 2023.09.12 17:47:51 -03'00'

17 de ago de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 3130013971 9 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Esse documento foi assinado por JOAO PEDRO LAURITO MACHADO, JOAO PEDRO LAURITO MACHADO, JOAO PEDRO LAURITO MACHADO, LUISA MOURA GOMES e JOEL SOBRAL DE ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7VRCB-2FRAY-NZP77-UTCF8

19/07/2022 10:45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.231.343/0004-17 FILIAL		17/08/2021

NOME EMPRESARIAL
SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV D	419	QUADRAG-11 LOTE 01 SALA 401

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.150-040	SET MARISTA	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@OLIS.COM.BR	(31) 3643-5313

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **10:44:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

JOAO PEDRO LAURITO MACHADO:09279395688

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO LAURITO MACHADO:09279395688
Dados: 2023.09.12 17:48:08 -03'00'

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Signatário
Data: 13/09/2023 15:17:14 -03:00

1/1

Esse documento foi assinado por JOAO PEDRO LAURITO MACHADO, JOAO PEDRO LAURITO MACHADO, JOAO PEDRO LAURITO MACHADO, LUISA MOURA GOMES e JOEL SOBRAL DE ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/7VRCB-2FRAY-NZP77-UTCF8

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7VRCB-2FRAY-NZP77-UTCF8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOAO PEDRO LAURITO MACHADO - Testemunha (CPF ***.793.956-**) em 12/09/2023 17:47 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- JOAO PEDRO LAURITO MACHADO - Signatário (CPF ***.793.956-**) em 12/09/2023 17:47 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- JOAO PEDRO LAURITO MACHADO (CPF ***.793.956-**) em 12/09/2023 17:48 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- LUISA MOURA GOMES - Testemunha (CPF ***.941.665-**) em 13/09/2023 09:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 13/09/2023 15:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/7VRCB-2FRAY-NZP77-UTCF8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate

Ofício nº 035/2023 – CONTRATOS ERG

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 9-8208-SERV-02-2023 - HEMU

Fornecedor: SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A
CNPJ: 20.231.343/0001-74

Nome do representante: JOAO PEDRO LAURITO MACHADO
CPF: 092.793.956-88
E-mail do representante: flavio@grupolivemed.com.br

Alteração nº: 1º Termo Aditivo.

À Gerência de Contratos;

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe, para confeccionar o termo aditivo nº 01, considerando o contrato de **prestação de serviço médico em cirurgia geral**, em prol do **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, assim:

1 – Solicita-se a **inclusão do CNPJ (filial) 20.231.343/0004-17, para faturamento** e não ocorra bitributação de ISS nos municípios de Nova Lima (onde fica a matriz e por onde as NFs são emitidas) e em Goiânia (onde são prestados os serviços), os efeitos retroagiram a data **01/07/2023**.

Em oportuno, segue anexo a esta solicitação, os seguintes documentos:

1. Cartão CNPJ da Filial Goiânia
2. Alteração do Contrato Social incluindo a filial em Goiânia
3. Alvará de Funcionamento – filial Goiânia
4. Certificado de Regularidade de Inscrição Pessoa Jurídica – CREMEGO
5. Certidão de Direção Técnica - CREMEGO
6. Comprovante de inscrição Municipal de Goiânia
7. Certidão Negativa de Débitos de Goiânia
8. Certidão Negativa de Débitos do Estado de Goiás
9. Certidão Negativa para Concordata e Falência
10. Certidão Negativa Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
11. Certidão de Regularidade do Empregador FGTS
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Atenciosamente;

Assinado eletronicamente por:
Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
CPF: 088.971.844-05
Data: 30/08/2023 17:58:42 -03:00
MUNDO DIGITAL

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora geral do Hospital Estadual da Mulher - HEMU
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Esse documento foi assinado por Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/39V2M-LZ7EA-3DPMT-2WF2S

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 39V2M-LZ7EA-3DPMT-2WF2S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa (CPF 088.971.844-05) em 30/08/2023 17:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 167.249.250.206	Geolocalização Lat: -16,676500 Long: -49,279283 Precisão: 12 (metros)
Autenticação Login	laryssa.santacruz@igh.org.br (Verificado)

Q5Oh1OXYU9vvvV/GaziBbn669pN6jMiAtCd02aPrmwk= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/39V2M-LZ7EA-3DPMT-2WF2S

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.231.343/0001-74
Certidão nº: 34367856/2023
Expedição: 12/07/2023, às 10:59:15
Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.231.343/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.231.343/0001-74

Razão Social: SERMEP SERVICOS MEDICOS S A

Endereço: AL OSCAR NIEMEYER 400 PAVMT04 S401 Q10A / VALE DO SERENO / NOVA LIMA / MG / 34006-049

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081302390356938244

Informação obtida em 21/08/2023 12:37:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A
CNPJ: 20.231.343/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:39:32 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2023.
Código de controle da certidão: **436E.D557.0C1C.2FD6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104879917135**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : SERMEP SERVIÇOS MEDICOS S.A.

CNPJ : 20231343000417

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104879917135**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de agosto de 2023, às 12:09:20
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de agosto de 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/08/2023 - 12:09:20
Localizar pelo código: 104879917135, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 39344541

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO **20.231.343/0004-17**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.541.121.843 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 21 AGOSTO DE 2023 **HORA:** 12:14:21:5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 14.595-8

Prazo de Validade: até 19/11/2023

INSCRIÇÃO : 546.045-1
NOME : SERMEP SERVICOS MEDICOS SA
CPF/CNPJ : 20.231.343/0004-17
ENDEREÇO : AV D 419 SALA 401
SETOR : SET MARISTA
ATIVIDADE : PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 22 DE AGOSTO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria de Finanças

Cadastro de Atividade Econômica - CAE

Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	**5460451**
C.N.P.J. / C.P.F.	**20.231.343/0004-17**
Razão Social	**SERMEP SERVICOS MEDICOS SA**
Natureza Jurídica	**SOCIEDADE ANONIMA**
Data de Abertura	**17/08/2021**
Data Deferimento da Inscrição	**17/08/2021**
Situação	**ATIVO**
Situação da Estimativa	**NÃO ESTIMADO**
Simples Nacional	**NAO**
Substituto Tributário	**SIM**
Escrita Contábil	**NAO**
Isento/Imune	**NAO**

Voltar

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
7210	20.231.343/0004-17	17/11/2021	17/11/2023

Razão Social
SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A

Nome Fantasia
SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A

Endereço	Município / UF	CEP
AVENIDA D N 419 SALA 401 - SETOR MARISTA	GOIÂNIA/GO	74150-040

Responsável Técnico
31745 - MARIO CALIARI CORTELETTI

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 17/11/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **03104469570e73d185c88dac5e4138912b909bd4**
Emitida eletronicamente via internet em **03/03/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**:
http://www.cremego.org.br/

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A**, nome fantasia **SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A**, registro nº **7210**, tipo de inscriçao **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **AVENIDA D N 419 SALA 401 - SETOR MARISTA**, na cidade de **GOIÂNIA/GO**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **MARIO CALIARI CORTELETTI**, inscrito com o CRM nº **31745**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **f4e14492d10048b8414195f66b18785772d5fa88**

Emitida eletronicamente via internet em **18/07/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**:
http://www.cremego.org.br/

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300139719	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2100708871

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BRUMADINHO
Local

9 AGOSTO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/614.893-6	MGE2100708871	11/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.272.826-43	ANDRE LUIZ OTONI SOARES
092.793.956-88	JOAO PEDRO LAURITO MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A - CNPJ Nº 20.231.343/0001-74 – NIRE Nº 3130013971-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: 09 de agosto de 2021, às 9:00 (nove) horas, na sede da sociedade, situada na Rua Presidente Vargas nº 285, Loja 02, Bairro Centro, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais de convocação, ante o comparecimento de todos os sócios nos termos do §2º do art. 1.072 do Código Civil e art. 124, §4º da Lei 6.404/76.

3. PRESENÇAS: Compareceu à assembleia da acionista os representantes de 100% do Capital Social da Companhia.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **JOÃO PEDRO LAURITO MACHADO** e secretariado pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ OTONI SOARES.**

5. ORDEM DO DIA: i) Deliberar sobre a constituição e abertura de uma filial na Cidade de Goiânia/GO; (ii) outros assuntos afins aos tópicos anteriores.

6. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas aprovam por unanimidade a criação da Filial na Cidade de Goiania/GO com endereço e na Avenida D, esquina com Rua 09, Quadra G-11, Lote 01, Número 419, SALA 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia-GO, Brasil CEP 74.150-040, desempenhando a filial as mesmas atividades da Matriz. Com a criação da Filial supramencionada o artigo 3º do Estatuto passa a contar a seguinte redação:

> *Artigo 3º A sociedade tem sede social situada na Rua Presidente Vargas nº 285, Loja 02, Bairro Centro, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000 e, o foro escolhido para ajuizamento de quaisquer ações é o da Comarca de Brumadinho/MG com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar dependências em qualquer parte do território nacional, ou no exterior.*
>
> ***Parágrafo Primeiro**: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, ou outras dependências no país ou no exterior, por ato ou deliberação dos acionistas.*
>
> ***Parágrafo Segundo**: A Companhia possui filial sediada na Rua Ministro Orozimbo Nonato nº 102, sl. 910B, Bairro Vila da Serra Nova Lima/MG, CEP 30.006.053, inscrita no CNPJ sob o nº 20.231.343/0002-55.*
>
> ***Parágrafo Terceira**: A Companhia possui filial na Cidade de São Joaquim de Bicas/MG com endereço e sede Avenida José Gabriel de Resende nº 657, Bairro Tereza Cristina II, CEP 32.920-970.*
>
> ***Parágrafo Quarto**: A Companhia possui filial na Cidade de Goiânia/GO com endereço e sede Avenida D, esquina com Rua 09, Quadra G-11, Lote 01, Número 419, SALA 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia-GO, Brasil CEP 74.150-040.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

(ii) Do exposto, dá-se por efetivamente aprovada as deliberações acima, cabendo ao Diretores proceder a atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a abertura e constituição da nova filial.

7. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS: Ainda em Assembleia, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos para os devidos fins legais.

8. ENCERRAMENTO: Os trabalhos foram suspensos para lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada e subscrita por todos os presentes, sem restrições ou ressalvas, no competente "Livro de Atas das Assembleias Gerais", nos termos do artigo 100, inciso IV, da Lei nº 6.404/76. Agradecendo a todos os partícipes, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia.

O Sr. Presidente declara, para os devidos fins, que a presente cópia da Ata da Assembleia é uma reprodução fiel e integral daquela transcrita em livro próprio, atestando sua autenticidade.

Brumadinho/MG, 21 de junho de 2021.

Assinam a presente ata digitalmente, como Presidente da Mesa, Sr. **JOÃO PEDRO LAURITO MACHADO** e secretariado pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ OTONI SOARES**; assinam digitalmente como acionistas**: MARIO CALIARI CORTELETTI E MC2 PARTICIPAÇÕES S.A,** neste ato representada por seu Sócio Administrador **Mario Caliari Corteletti** e como advogado: DANIEL DA SILVA ARAUJO CERQUEIRA – OAB/MG 99.713.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

CAPÍTULO I – Denominação Social, Sede, Objeto e Prazo

Artigo 1º A Companhia terá por denominação social **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A** é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, regida pelo presente **ESTATUTO SOCIAL**, bem como pelas disposições legais aplicáveis e adotará o nome fantasia de **"GRUPO LIVE MED".**

Artigo 2º A Companhia tem como objeto social a prestação de serviços médicos realizados nas sedes das tomadoras ou em locais designados por estas, compreendendo, mas não se limitando, a atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividades de apoio a gestão de saúde, atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares e a locação, compra, venda e incorporação de bens móveis e imóveis.

Artigo 3º A sociedade tem sede social situada na Rua Presidente Vargas nº 285, Loja 02, Bairro Centro, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000 e, o foro escolhido para ajuizamento de quaisquer ações é o da Comarca de Brumadinho/MG com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar dependências em qualquer parte do território nacional, ou no exterior.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, ou outras dependências no país ou no exterior, por ato ou deliberação dos acionistas.
Parágrafo Segundo: A Companhia possui uma filial sediada na Rua Ministro Orozimbo Nonato nº 102, sl. 910B, Bairro Vila da Serra Nova Lima/MG, CEP 30.006.053, inscrita no CNPJ sob o nº 20.231.343/0002-55.
Parágrafo Terceira: A Companhia possui filial na Cidade de São Joaquim de Bicas/MG com endereço e sede Avenida José Gabriel de Resende nº 657, Lote 00004, Quadra 00076, Bairro Tereza Cristina II, CEP 32.920-970.
Parágrafo Quarto: A Companhia possui filial na Cidade de Goiânia/GO com endereço e sede Avenida D, esquina com Rua 09, Quadra G-11, Lote 01, Número 419, SALA 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia-GO, Brasil CEP 74.150-040.

Artigo 4º A empresa iniciou suas atividades em 28/03/2014 sendo sua duração por prazo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CAPÍTULO II – Capital e Ações

Artigo 5º O capital social no valor de R$ 3.565.538,00 (três milhões quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais), será divido em 3.565.538 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito ações ordinárias nominativas, sem valor nominal totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

Artigo 6º A sociedade não emitirá certificados, cautelas ou títulos múltiplos representativos de ações, fornecendo aos seus acionistas, tão logo solicitado, certidões inegociáveis dos assentamentos dos livros, descritivas de sua posição acionária.

Artigo 7º Cada acionista terá o direito de preferência de subscrever ações, se e quando emitidas, na igual proporção de sua participação no capital social, nos termos da lei.

Artigo 8º No caso de alienação de ações, sob qualquer forma, os demais acionistas terão preferência na aquisição das ações, em igualdade de condições com terceiros, respeitadas as disposições existentes nos Acordos de Acionistas existentes na Companhia, e, somente no caso de desistência de seus direitos preferenciais, é que as ações objeto da venda poderá ser negociadas com terceiros.

Parágrafo primeiro. Caso qualquer acionista deseje exercer seu direito de preferência, deverá se manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da oferta, seu interesse em adquirir as ações ofertadas.

Parágrafo segundo. É nula, não tendo qualquer efeito perante a sociedade e aos acionistas, a cessão e transferência por preço inferior àquele constante da comunicação ou pela falta de cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Artigo 9º Por deliberação da Assembleia Geral, a companhia poderá adquirir suas próprias ações, nos termos do art. 30, §1º, da Lei 6.404/76, inclusive mediante a utilização de lucros acumulados ou capital excedente, sem redução do Capital integralizado.

Artigo 10º As ações não poderão ser objeto de garantia em operação financeira de qualquer natureza e/ou ainda nomeadas a penhora por dívidas dos acionistas, salvo se deliberado de forma diversa pelos Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Artigo 11 Por autorização do art. 36 da Lei 6.404/76 o presente Estatuto impõe as seguintes limitações à circulação das ações nominativas que conforme sua forma de aquisição obedecerá às seguintes condições:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

I. O Acionista que decidir retirar-se da sociedade deverá, inicialmente, oferecer suas ações nominativas aos acionistas remanescentes, que terão preferência em adquiri-las, na mesma proporção de sua participação no Capital Social.
II. Caso os acionistas remanescentes declinarem de seu direito de preferência, as ações nominativas poderão ser cedidas livremente a terceiros.
III. A admissão do terceiro interessado deverá ser previamente autorizada pelos demais Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária e que representem a maioria das Ações com direito a voto, os quais não o aprovando, obrigam-se a adquirir as ações nas condições descritas no Artigo 11.

Parágrafo Primeiro - Os Acionistas poderão optar ainda pela aquisição das ações pela própria Companhia, mantendo as mesmas em Tesouraria, conforme previsão do Artigo 9º.
Parágrafo Segundo - O Acionista ou terceiro receberá dos Acionistas adquirentes, ou da Companhia na hipótese Artigo 11, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais, o valor correspondente à sua participação no Capital Social da entidade, ou em prazo maior respeitando sempre a capacidade de pagamento da Companhia.

Capítulo III - Administração da Sociedade
Artigo 12 A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 Diretores Estatutários, sendo um Diretor Presidente e um Diretor sem denominação definida.

Artigo 13 Os Diretores serão eleitos por maioria de votos, para um mandato de 3 (três) ano, podendo ser reeleitos.
Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão pessoas naturais, residentes no País, sendo ou não acionistas da empresa.
Parágrafo Segundo. Os Diretores serão empossados no mesmo ato que os eleger, ou, posteriormente, através de termo próprio no livro de "Registro de Atas" e permanecerão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos.
Parágrafo Terceiro. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.
Parágrafo Quarto. A Assembleia Geral, por maioria de votos, fixará as atribuições dos diretores.

Artigo 14 Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes aos seus interesses.
Parágrafo Primeiro: Compete ao Diretor Presidente:

I. representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte, ou indicar um Diretor ou procurador para fazê-lo;
II. prestar contas à Assembleia Geral, atuando nos assuntos institucionais da Companhia, dirigindo o desenvolvimento de inovações e novos negócios;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

III. dirigir os negócios e a administração geral da Companhia, orientando os trabalhos dos demais diretores e administradores não estatutários;

IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V. conceder licença aos membros da Diretoria e indicar-lhes substitutos;

VI. representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional;

VII. acompanhar as metas orçamentárias da Companhia;

VIII. elaborar, sob orientação da Assembleia Geral o planejamento comercial e orçamentário da Companhia;

Parágrafo Segundo: Compete ao Diretor:

I. dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia e suas controladas, coligadas e filiais, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e o planejamento e controle financeiro da Companhia;

II. acompanhar as metas orçamentárias da Companhia juntamente com o Diretor-Presidente;

III. exercer o controle dos bens patrimoniais e promover a gestão contábil-fiscal da Companhia e de suas controladas, coligadas e filiais;

IV. criar e desenvolver políticas, operações e processos que tornem a gestão tecnológica da empresa mais efetiva, reduzindo custos e aumentando a eficiência dos sistemas;

V. alinhar a estratégia e os objetivos da organização com as equipes tecnológicas, identificando oportunidades e riscos;

VI. criar e manter padrões de desenvolvimento tecnológico, de operação sistêmica e análise de performance;

VII. administrar, gerir e superintender a produção dos serviços ofertados pela Companhia;

VIII. administrar, gerir e coordenar os setores técnicos, comercial e operacional das unidades de negócios da Companhia;

IX. administrar, gerir e superintender o acervo técnico geral da Sociedade.

Artigo 15 Ocorrendo vaga em cargo de Diretor, a Assembleia Geral elegerá o novo Diretor para completar o mandato do substituído ou indicará um dentre os Diretores, para assumir a função do cargo vago, continuando o indicado a ter apenas um voto nas Reuniões de Diretoria e optando pela remuneração de um dos seus cargos.

Parágrafo único. Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos Diretores, o substituto será escolhido entre os demais pela Assembleia Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Artigo 16 Os Diretores reunir-se-ão sempre que for necessário e as resoluções ou decisões tomadas constarão de registro no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria".

Artigo 17 Respeitando o disposto no Artigo 19, a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da sociedade, bem como todos os atos que criarem obrigações para a sociedade, ou exonerarem terceiros de obrigações para com ela, inclusive os contratos em geral, cheques, notas promissórias, emissão e aceite de letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de crédito, as confissões de dívida, contratos de abertura de crédito e outros do mesmo gênero, só serão válidos, em relação à sociedade, se assinados conjuntamente por dois Diretores, por um diretor em conjunto com um procurador, ou por dois procuradores, com poderes especiais para isso.
Parágrafo Único. É vedado a concessão de avais, fianças e quaisquer outras garantias pessoais físicas ou jurídicas.

Artigo 18 A constituição de procuradores para representar a sociedade será feita por 2 (dois) Diretores, mencionando-se no instrumento os poderes outorgados e o prazo de duração do mandato.
Parágrafo único. O mandato com cláusula "ad judicia", para o foro judicial ou administrativo, poderá ser outorgado por apenas 1 Diretor e poderá ser por prazo indeterminado.

Artigo 19 Os Diretores poderão, observadas as políticas gerais traçadas pelos acionistas controladores e respeitado o disposto na Lei e no presente Estatuto, especificamente nos artigos 12 a 18, praticar todos e quaisquer atos necessários ao funcionamento e evolução da sociedade.

Artigo 20 Compete à Assembleia Geral fixar o valor global e anual, da remuneração a ser distribuída aos da Diretoria.

Capítulo IV - Responsabilidade dos Administradores

Artigo 21 Os Administradores respondem perante a Sociedade e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto Social.

Artigo 22 A Sociedade assegurará aos membros e ex-membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros contra as pessoas aqui designadas, durante ou após os respectivos mandatos, por atos de gestão praticados no exercício de suas funções, podendo manter contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.
Parágrafo Único: Se o membro do Conselho Fiscal, o Diretor ou o empregado for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Sociedade de todos os custos, despesas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

e prejuízos a ela causados, quando não cobertos por seguro.

Capítulo V – Assembleia Geral

Artigo 23 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para os fins previstos na legislação aplicável, e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as prescrições legais pertinentes.

Artigo 24 A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Executiva ou pelo acionista, na forma da legislação aplicável.

Artigo 25 Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por Mesa composta por um Diretor da Sociedade, que presidirá os trabalhos, e por um Secretário indicado pelo Presidente, competindo a este lavrar no livro próprio a ata dos trabalhos e deliberações.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentalizadas em ata única.

Parágrafo Segundo. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas, ressalvadas as exceções previstas na legislação aplicável, por maioria absoluta de votos.

Artigo 26 Compete à Assembleia Geral, além de outras matérias legalmente previstas:

a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

b) alterar o Estatuto Social da Sociedade;

c) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e os Diretores da Sociedade, fixar-lhes as atribuições e honorários, observado o presente Estatuto Social;

d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;

e) avaliar anualmente o desempenho dos Diretores, observados a exposição dos atos de gestão quanto à licitude e eficácia da ação administrativa, a contribuição para o resultado do exercício e a consecução dos objetivos estabelecidos no Plano de Negócios da Companhia e atendimento à Estratégia de Longo Prazo;

f) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução ou liquidação da Sociedade, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, observadas a legislação e regulamentação aplicáveis;

g) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da Sociedade;

h) aprovar o plano de investimento e o Orçamento Anual da Sociedade, bem como suas alterações e revisões; e,

i) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Capítulo VI - Conselho Fiscal

Artigo 27 A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, eleito anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos uma única vez. O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente, somente se instalado nas hipóteses e na forma prevista no artigo 161, parágrafo 2º e 3º da Lei 6.404/76. O Conselho Fiscal, quando eleito, tomará posse no mesmo ato ou Assembleia, que o eleger.

Parágrafo Primeiro. Previamente à sua eleição o indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal deverá subscrever declaração, atestando que preenche os requisitos técnicos e legais específicos e que não está inserido em nenhum caso de vedação ou impedimento legal para assunção do referido cargo, observada a legislação e regulamentação aplicáveis.
Parágrafo Segundo. As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas na Lei das Sociedades por Ações.
Parágrafo Terceiro. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido o valor mínimo determinado no § 3º do art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Capítulo VII - Exercício Social

Artigo 28 O Exercício Social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, atendidas as prescrições da legislação aplicável.

Artigo 29 O Lucro Líquido apurado em cada exercício social será assim destinado:

a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até o limite previsto na legislação aplicável;
b) 50% (cinquenta por cento), no mínimo, ajustado na forma legal, a título de dividendos aos acionistas; e,
c) o remanescente, conforme for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários e/ou intercalares e/ou Juros sobre Capital Próprio, à conta de reserva de lucros acumulados, de reservas de lucros ou de lucros apurados em balanços semestrais ou intermediários.
Parágrafo Segundo. As importâncias declaradas e pagas ou creditadas a título de Juros sobre o Capital Próprio, de acordo com a legislação pertinente, serão imputadas aos valores do dividendo obrigatório ou do dividendo estatutário, integrando o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade, para todos os efeitos legais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Terceiro. No caso de não ser fixada a data ou prazo para pagamento, os dividendos ficarão à disposição dos interessados a partir de 30 (trinta) dias da data de sua declaração e se não reclamados, no prazo de 3 (três) anos, reverterão em benefício da Sociedade

Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação

Artigo 30 A sociedade dissolver-se-á em ocorrendo uma das hipóteses previstas no Art. 206 da Lei 6.404/76, ou por deliberação de acionistas representando pelo menos 60% (sessenta por cento) do Capital Social com direito a voto, procedendo-se a liquidação de acordo com as determinações legais, ou por integral consecução do propósito específico da Companhia.

Artigo 31 A Assembleia Geral estabelecerá o modo de liquidação, elegendo, na ocasião, os liquidantes e o Conselho Fiscal para atuação no período correspondente.

Capítulo IX– Da Alienação das Ações

Artigo 32 A transferência de Ações, conforme estabelecido no artigo 11, observada a forma de aquisição obedecerá às seguintes condições:

Parágrafo Primeiro. As ações são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos acionistas ordinários a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alterando sua titularidade nos livros próprios.

Parágrafo Segundo. O acionista que decidir retirar-se da sociedade deverá oferecer suas ações aos acionistas ordinários, que terão preferência em adquiri-las, na mesma proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Terceiro. O acionista retirante receberá dos acionistas adquirentes, em até 12 (doze) parcelas mensais iguais, o valor correspondente à sua participação no Capital Social, ou em prazo maior respeitando sempre a capacidade de pagamento da Companhia.

Parágrafo Quarto. Caso os acionistas remanescentes declinarem de seu direito de preferência, as ações deverão ser adquiridas pela Companhia que as manterá em tesouraria, conforme o permissivo legal.

Parágrafo Quinto. A admissão do terceiro interessado deverá ser previamente autorizada pelos sócios remanescentes, que representem a maioria do capital social, os quais não o aprovando, obrigam-se a adquirir as ações, nas condições descritas no parágrafo terceiro desta cláusula.

Cláusula X - Da Sucessão Societária

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Artigo 33 A Companhia não entrará em dissolução e consequentemente em liquidação, em virtude de morte ou incapacidade de quaisquer acionistas, desde que os demais queiram prosseguir com o empreendimento.

Parágrafo Único: Ocorrendo quaisquer destes eventos, as ações pertencentes ao acionista falecido, interdito ou incapaz serão liquidadas e os valores pagos aos seus herdeiros ou curador, mediante aprovação por maioria do capital social remanescente.

Artigo 34 Em caso de liquidação das ações o acionista receberá sua apuração dos haveres em no mínimo 12 (doze) parcelas mensais iguais, cujo valor correspondente de sua participação no Capital Social da Sociedade, que será calculado da seguinte forma:
P = VCS x (pp)%, onde:

P	*= Valor da participação alienanda*
VPL	*= Valor do Patrimônio Líquido da Companhia*
(pp)%	*= razão entre o número de ações do acionista, calculado sobre o número total de ações da Companhia*

$$P = \frac{VPL}{(\text{Nº de Ações do Acionista} / \text{Nº de Ações Totais})}$$

Parágrafo Único: As parcelas serão corrigidas pelo fator utilizado para a correção da Caderneta de Poupança, a partir do mês em que o sócio retirante efetivamente, deixar a sociedade.

Capítulo XI - Disposições Transitórias

Artigo 35 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela legislação vigente.

Artigo 36 Todo e qualquer conflito ou controvérsia, decorrente ou relacionado a este Estatuto ou à Companhia ("Conflito"), será resolvido por arbitragem, administrada e realizada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB), por 3 (três) árbitros, nomeados conforme disposto no referido Regulamento. A arbitragem será realizada em Belo Horizonte, MG, em língua portuguesa e segundo a legislação brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade.

Parágrafo Único: Os acionistas devem manter confidenciais todas e quaisquer informações referentes ao Conflito e ao procedimento arbitral.

Artigo 37 Na hipótese do Regulamento da CAMARB ser omisso quanto a quaisquer aspectos procedimentais, as omissões serão supridas pelo Tribunal Arbitral por referência: (a) a Lei Federal 9.307/96 (Lei de Arbitragem); e (b) a Lei 13.105/2015. (Código de Processo Civil Brasileiro), nesta ordem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Artigo 38 As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas, não cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem.

Artigo 39 Os acionistas reconhecem que qualquer um deles poderá requerer medida liminar ou cautelar a um juízo, antes do início da arbitragem, sendo que o pedido de tal medida, antes do início da arbitragem não deverá ser considerado inconsistente ou uma renúncia a qualquer uma das disposições contidas neste capítulo, e não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem.

Parágrafo Primeiro. Para a finalidade prevista no artigo acima, os acionistas elegem o Foro da Cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida liminar ou cautelar deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no artigo 22, §4º, da Lei de Arbitragem.

Brumadinho/MG, 09 de agosto de 2021.

Assinam a presente ata digitalmente, como Presidente da Mesa, Sr. **JOÃO PEDRO LAURITO MACHADO** e secretariado pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ OTONI SOARES .**Assinam digitalmente como acionistas: **MARIO CALIARI CORTELETTI** e **MC2 PARTICIPAÇÕES S.A**, neste ato representada por seu Sócio Administrador: Mario Caliari Corteletti.

ADVOGADO: DANIEL DA SILVA ARAUJO CERQUEIRA – OAB/MG 99.713

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/614.893-6	MGE2100708871	11/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.272.826-43	ANDRE LUIZ OTONI SOARES
092.793.956-88	JOAO PEDRO LAURITO MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, DANIEL DA SILVA ARAUJO CERQUEIRA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 99713, expedida em 09/08/2021, inscrito no CPF nº 828.521.036-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA - 12 página(s)

Belo Horizonte/MG , 11 de agosto de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: DANIEL DA SILVA ARAUJO CERQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/614.893-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8730514 em 17/08/2021 da empresa 3130013971-9 SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
5290162538-1	20.231.343/0004-17	AVENIDA D 419 QUADRAG-11 LOTE 01 SALA 401 - BAIRRO SET MARISTA CEP 74150-040 - GOIANIA/GO

17 de ago de 2021

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, de NIRE 3130013971-9 e protocolado sob o número 21/614.893-6 em 11/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8730514, em 17/08/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.272.826-43	ANDRE LUIZ OTONI SOARES
092.793.956-88	JOAO PEDRO LAURITO MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.272.826-43	ANDRE LUIZ OTONI SOARES
092.793.956-88	JOAO PEDRO LAURITO MACHADO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
828.521.036-72	DANIEL DA SILVA ARAUJO CERQUEIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 17 de agosto de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2021, às 14:35 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/614.893-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 17 de agosto de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8730514 em 17/08/2021 da Empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A, Nire 31300139719 e protocolo 216148936 - 11/08/2021. Autenticação: E939FEDD58269CB8A1B071FD324DA5CE97F68565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/614.893-6 e o código de segurança Yg8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 00139/2022

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social SERMEP SERVICOS MEDICOS SA

Nome Fantasia

CPF/CNPJ 20231343000417 **Inscrição Municipal** 5460451

Endereço AV D N. 419 QD- G11 LT- 01 SALA 401 SET MARISTA

Atividade(s) Prestacional,

CNAE(s)

681020200 - Aluguel de imoveis proprios (Escritório)
863050200 - Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares (Escritório)
863050100 - Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos (Escritório)
863050300 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas (Escritório)
866070000 - Atividades de apoio a gestao de saude (Escritório)
871150300 - Atividades de assistencia a deficientes fisicos, imunodeprimidos e convalescentes (Escritório)
873019900 - Atividades de assistencia social prestadas em residencias coletivas e particulares nao especificadas anteriormente (Escritório)
861010200 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias (Escritório)
871230000 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio (Escritório)
681020100 - Compra e venda de imoveis proprios (Escritório)
411070000 - Incorporacao de empreendimentos imobiliarios (Escritório)

Horario de Funcionamento Licenciado : Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m^2) 50

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida : 0 m2

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 0 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará Conforme Documentos de Informação de Uso do Solo :

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2482734771;

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5 - Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

A descaracterização das informações contidas neste Alvará constadas em diligência fiscal acarretará na perda automática de sua validade e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas em Lei (Art. 112, caput, L. C. Municipal nº 14 de 29/12/1992);

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º, da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: dwdWaXQj

Emissão: **07/01/2022 09:05:52** Pedido : 32547 OS : 532529

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.231.343/0004-17 **FILIAL**		**17/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV D	**419**	**QUADRAG-11 LOTE 01 SALA 401**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.150-040	**SET MARISTA**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@OLIS.COM.BR	**(31) 3643-5313**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **10:44:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**